MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 644/2020 - ANO IV **RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA** **05 DE NOVEMBRO DE 2020**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente –Dr. Mario Gonzalo Alberto AraozSiles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário –Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador –Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador –Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 462/2020.

"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando que a taxa de contaminação e a doença Covid-19 (SarsCov-2), no Estado de Mato Grosso do Sul, e em especial no município de Rio Negro-MS houve considerável diminuição.

DECRETA:

Art. 1º o Artigo 7º do Decreto nº 368, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 7º.*** *O* ***TOQUE DE RECOLHER*** *no município de Rio Negro/MS, passa a vigorar no horário compreendido da 01:00 hora e encerrando às 05 horas da manhã, com exceção do deslocamento a trabalho, por motivos de saúde ou de força maior, em caráter excepcional e inadiável.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 05 de novembro de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

Resultado

RESULTADO DO CONVITE N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2020

O Município de Rio Negro/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do Convite acima, sendo que não compareceram o número legal mínimo de 03 (três) empresas interessadas, sendo desta forma declarada FRACASSADA. Abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro/MS, 03 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Fábio Silva Assunção/Presidente da CPL.
Homologo o presente resultado.
PREFEITO MUNICIPAL/Cleidimar da Silva Camargo.